

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.294, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo nº 250
Entrada em 28/02/94
[Signature]

Autoriza à Mesa da Câmara Municipal de Assis a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Científica com a Fundação Educacional do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, autorizada a celebrar Convênios de Cooperação Técnica e Científica com a Fundação Educacional do Município de Assis, bem como Instituições Universitárias e com Órgãos de Pesquisas, Assessorias Parlamentares, Banco de Dados de Instituições Públicas, de fomento e intercâmbio no País e no exterior, objetivando facilitar intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnico-científico, com treinamento de pessoal e manutenção do sistema de informatização da Câmara Municipal, que contemplem o objetivo de desenvolvimento e de bem-estar da coletividade de Assis e região.

Artigo 2º - As despesas para ocorrer a execução deste Convênio serão cobertos com recursos orçamentários da Câmara Municipal de Assis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 1.994.

[Signature]
JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.294/94.....FÊS-02

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 23 de fevereiro de 1.994.

Euclydes Nobile
EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

[Handwritten mark]